RESOLUÇÃO Nº 71, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, o uso de suas atribuições legais, e considerando:

- que a Resolução nº 35, de 29 de julho de 2016, em seu art. 3º estabelece que se proceda anualmente a avaliação e divulgação dos resultados do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, objetivando a dinamicidade do processo de planejamento e o fortalecimento da gestão estratégica e, ainda, autoriza que se realize o realinhamento de objetivos, metas e indicadores previstas no PDI 2015-2019;

- a necessidade de ajustar o PDI 2015-2019 aos princípios básicos estruturantes do planejamento estratégico e adequar a UFMS à nova realidade do seu ambiente interno e externo, especialmente no redirecionamento do foco de expansão para a consolidação dos cursos e das Unidades de Administração Setorial;

- que do processo de avaliação dos resultados do PDI, sobreveio a necessidade de proceder a reavaliação dos objetivos, metas e indicadores, levando-se em conta os compromissos sociais, as finalidades institucionais e o atendimento com qualidade e eficácia da demanda pelos serviços em educação superior;

- o Relatório de Gestão encaminhado ao TCU e o Relatório de Avaliação do PDI, a Administração da UFMS desencadeou um processo de discussão e definição de objetivos, metas e indicadores que fossem estratégicos para a Instituição;

- que a UFMS passou por um processo de reestruturação organizacional a qual direcionou o foco para as atividades finalísticas e fortalecimento acadêmico, especialmente com a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das Secretarias, Agências e a implantação de novas Unidades de Administração Setorial;

- que conjuntura econômica nacional vem impondo um conjunto de restrições orçamentárias e financeiras à educação no Brasil, com reflexos em todas as Instituições Federais de Ensino Superior; e

- que o Conselho Universitário da UFMS, em sua 132º Reunião Ordinária, estabeleceu prazo até 30 de agosto de 2017, para que os Conselheiros procedessem a análise, discussão e apresentação de sugestões para proposta de realinhamento do PDI-2015- 2019, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o realinhamento dos objetivos, metas e indicadores constante no item 1.4 - Matriz Estratégica para o Desenvolvimento Institucional, do Eixo Temático I - Perfil Institucional, do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2015-2019, aprovado pela Resolução no 014/2015-Coun, e realinhado pela Resolução no 35/2016-Coun para o período de 2017-2019, conforme Anexo I.

Art. 2º Proceder a alteração nas tabelas constantes dos itens 3.1 do Eixo Temático 3 - Implementação da Instituição e Organização Acadêmica, do PDI 2015- 2019, conforme Anexo II.

Art. 3º Estabelecer que se proceda anualmente o processo de avaliação e divulgação dos resultados do Plano de Desenvolvimento Institucional, e caso necessário, se realize o realinhamento de objetivos e metas previstas no PDI 2015-2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE